



**PORTARIA Nº 178/2026  
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA  
EM FACE DO S.M.D.E DE JOÃO  
MONLEVADE MG.**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,

**CONSIDERANDO** a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas ao S.M.D.E de João Monlevade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração minuciosa dos fatos narrados frente aos ofícios de nº 126/2026 e de garantir ao S.M.D.E constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em face do S.M.D.E de João Monlevade, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.

**Art. 2º** Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 766/2025, para condução do feito:

**Art. 3º** A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.

**Art. 4º** O prazo para conclusão da Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar será de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2026.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo

**Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:  
35930-027**

**Fone: (31) 3859-2500 – [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)**



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:  
35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)